



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/20

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 385/2024

**ASSUNTO:** Aprovação do Protocolo de Colaboração, no âmbito da realização da VII Edição do evento desportivo designado por “Trail Running de Canha 2024”, no dia 7 de abril de 2024.

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

---

O Vereador,

Montijo, 14 de março de 2024

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/20

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

3. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades desportivas com especial incidência na população mais jovem;
5. O Município de Montijo, a Junta de Freguesia de Canha, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, pretendem promover, organizar, dinamizar e levar a efeito no próximo dia 7 de abril de 2024, a VII Edição do “Trail Running de Canha 2024”, na Freguesia de Canha, estabelecendo para o efeito, uma parceria de cooperação;
6. O evento desportivo em causa é direcionado para participantes e praticantes experientes ao nível da modalidade de corrida, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades;

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficial a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

---

O Vereador,

Montijo, 14 de março de 2024

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/20

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

7. A VII Edição do “Trail Running de Canha” será composta por dois percursos alternativos, um com a distância de 10 Km, e outro, com uma distância de 21 Km, para além da caminhada, com uma distância de 8 km;
8. Apesar de patentear um grau de exigência elevado, a VII Edição do “Trail Running de Canha” não terá qualquer vertente competitiva oficial, constituindo ao invés, um evento desportivo informal e de recreação;
9. Para além da dimensão desportiva, a iniciativa em apreço visa igualmente promover e divulgar, junto dos participantes, o rico e valioso património natural e ambiental da Freguesia de Canha, permitindo aos atletas desfrutar das magníficas paisagens desta freguesia do Concelho e da Área Metropolitana de Lisboa.

**PROPÕE-SE QUE:**

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização, no dia 7 de abril de 2024, da VII Edição do “Trail Running de Canha 2024”, a celebrar e outorgar com a Junta de Freguesia de Canha, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, conforme minuta em anexo.

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

---

O Vereador,

Montijo, 14 de março de 2024

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/20

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

2. A presente deliberação respeite o disposto no art. 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.
3. Notifique-se a Junta de Freguesia de Canha, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

O Vereador,

Montijo, 14 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

**Entre Município de Montijo, a Junta de Freguesia de Canha, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo**

### **VII EDIÇÃO - "TRAIL RUNNING CANHA 2024"**

Considerando que:

- a) Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
- b) Constituem ainda atribuições dos Municípios "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
- c) De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;
- d) O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades desportivas com especial incidência na população mais jovem;
- e) O Município de Montijo, a Junta de Freguesia de Canha, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, pretendem promover, organizar, dinamizar e levar a efeito no próximo dia 7 de abril de 2024, a VII Edição do "Trail Running de Canha 2024", na Freguesia de Canha, estabelecendo para o efeito, uma parceria de cooperação;



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

- f) O evento desportivo em causa é direcionado para participantes e praticantes experientes ao nível da modalidade de corrida, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades;
- g) A VII Edição do "Trail Running de Canha" será composta por dois percursos alternativos, um com a distância de 10 Km, e outro, com uma distância de 21 Km, para além da caminhada, com uma distância de 8 km;
- h) Apesar de patentear um grau de exigência elevado, a VII Edição do "Trail Running de Canha" não terá qualquer vertente competitiva oficial, constituindo ao invés, um evento desportivo informal e de recreação;
- i) Para além da dimensão desportiva, a iniciativa em apreço visa igualmente promover e divulgar, junto dos participantes, o rico e valioso património natural e ambiental da Freguesia de Canha, permitindo aos atletas desfrutar das magníficas paisagens desta freguesia do Concelho e da Área Metropolitana de Lisboa.

ENTRE:

**MUNICÍPIO DE MONTIJO**, pessoa coletiva de direito público de população e território n.º 502 834 846, com sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, concelho de Montijo, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Sr. Eng.º Nuno Ribeiro Canta, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por primeiro outorgante;

**JUNTA DE FREGUESIA DE CANHA**, com sede na rua João Tomás Piteira, em Canha, pessoa coletiva de direito público de população e território n.º 507 068 823, devidamente representada para os fins e efeitos deste protocolo, pelo Presidente da Junta de Freguesia de Canha, Sr. Armando José Carneira Piteira, doravante designado por segunda outorgante;

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA**, com sede social na Rua António Sérgio, pessoa coletiva n.º 501 490 386, devidamente representada para os fins e efeitos deste protocolo, pelo Presidente da Direção, Sr. Salvador Veríssimo Herculano, doravante designado por terceira outorgante;

e,

**ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo n.º 510 299 610, inscrita na Segurança Social sob o n.º 25102996106, com sede social no Beco do Pinheiro nº33, na União de Freguesias de Pegões, Concelho de Montijo, devidamente representada para os fins e efeitos deste protocolo, pelo Presidente da Direção da associação, João Pedro Ramos Borges da Cruz, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por quarta outorgante.



**MUNICÍPIO DO MONTIJO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

É celebrado o presente protocolo de colaboração no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização da VII Edição do "Trail Running de Canha 2024", nos termos das normas gerais materiais da legislação municipal, que se rege pelas cláusulas seguintes que as partes outorgantes se comprometem a cumprir e respeitar:

**Cláusula Primeira**

**Objeto e Fins**

1. O presente protocolo reporta-se e diz respeito à realização da VII Edição do "Trail Running de Canha 2024", o qual terá lugar e decorrerá no próximo dia 7 de abril de 2024, na Freguesia de Canha.
2. O presente protocolo visa envolver e comprometer todas as partes outorgantes na promoção, organização, dinamização e desenvolvimento da VII Edição do "Trail Running de Canha 2024", permitindo a prossecução e concretização da atividade desportiva em apreço e instituindo entre as entidades outorgantes uma parceria de cooperação.
3. O protocolo em apreço define as obrigações dos parceiros signatários.

**Cláusula Segunda**

**Vigência**

O presente protocolo vigora a partir da data da respetiva assinatura, cessando os seus efeitos jurídicos a 20 de maio de 2024.

**Cláusula Terceira**

**Obrigações do Primeiro Outorgante**

Constituem obrigações do primeiro outorgante:

- a) Colaborar na elaboração do regulamento da VII Edição do "Trail Running de Canha 2024";
- b) Ofertar os troféus para os primeiros classificados da geral masculino e feminino;
- c) Ofertar as medalhas de participação a todos os participantes do evento;
- d) Promover e organizar reuniões de articulação da atividade;
- e) Divulgar o evento no sítio oficial da Câmara Municipal, na Internet e junto dos funcionários e colaboradores municipais, remetendo igualmente informações sobre o evento aos clubes e às associações desportivas da modalidade, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia;
- f) Assegurar o controlo das inscrições e garantir o secretariado no dia do evento. Em caso de necessidade garantir o secretariado um dia antes do evento, no Pavilhão Municipal nº 1 do Montijo;



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

- g) Efetuar a aprovação dos percursos;
- h) Colaborar no reconhecimento e verificação dos dois percursos da VII Edição do "Trail Running de Canha", assim como, no percurso da caminhada;
- i) Disponibilizar recursos materiais e logísticos para o secretariado;
- j) Promover a reportagem fotográfica e de vídeo;
- k) Assegurar os licenciamentos legalmente necessários para o evento;
- l) Garantir a apólice de seguro de acidentes pessoais, em ordem à cobertura estimada de quinhentos participantes na VII Edição do "Trail Running de Canha";
- m) Garantir o seguro de responsabilidade civil para o evento em causa, em ordem à cobertura dos respetivos riscos contra terceiros;
- n) Distribuir os dorsais;
- o) Afetar ao evento a cooperação do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- p) Elaborar e publicar os editais de corte de trânsito referentes aos arruamentos da Freguesia de Canha onde o evento irá decorrer;
- q) Disponibilizar o equipamento de som para o apoio ao evento;
- r) Disponibilizar o autocarro Municipal, para a deslocação dos participantes;
- s) Disponibilizar o pódio, para entrega dos prémios;
- t) Garantir o arco de meta insuflável.

**Cláusula Quarta**

**Obrigações da Segunda Outorgante**

Constituem obrigações da segunda outorgante:

- a) Estabelecer contacto com os proprietários dos prédios rústicos e mistos para que sejam concedidas as devidas autorizações para a passagem dos participantes durante a realização da VII Edição do "Trail Running de Canha";
- b) Disponibilizar uma viatura de apoio logístico para a marcação, controlo e acompanhamento dos participantes nos distintos percursos no dia do evento, bem como, o transporte dos elementos e colaboradores envolvidos na organização;
- c) Contactar as organizações privadas de caçadores que desenvolvam atividade em Canha, de modo a que não se realizem atividades de caça no dia da iniciativa;





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

- d) Disponibilizar os balneários públicos de Canha para os banhos dos participantes";
- e) Prestar apoio logístico à iniciativa desportiva em apreço, designadamente no que diz respeito à colocação de baias na zona da meta, assim como, ao apoio na marcação e montagem da zona da meta;
- f) Colocar o edital num local visível, anunciando a VII Edição "Trail Running de Canha" e os respetivos cortes de trânsito no circuito urbano na Freguesia de Canha;
- g) Colocar baias no circuito urbano, com vista aos respetivos cortes de trânsito;
- h) Disponibilizar sacos alusivos à Freguesia de Canha, dentro das possibilidades existentes;
- i) Contratar a GNR com os elementos necessários em regime de gratificado para apoio à VII Edição "Trail Running de Canha 2024".

**Cláusula Quinta**

**Obrigações da Terceira Outorgante**

Constituem obrigações da terceira outorgante:

- a) Disponibilizar ambulâncias e um veículo de todo-o-terreno em função do plano de segurança elaborado pelo comando dos Bombeiros, para apoio aos primeiros socorros no dia do evento;
- b) Acompanhar a iniciativa, com ambulâncias e respetiva tripulação em locais estratégicos;
- c) Assegurar, em colaboração com a GNR local, os pontos estratégicos de segurança;
- d) Disponibilizar 100 cadeiras, tampos e cavaletes, para dar apoio às refeições da VII Edição do "Trail Running Canha";
- e) Proceder à cedência das instalações sitas no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Canha abaixo indicadas para todas as atividades que se realizam no dia 7 de abril de 2024, nos seguintes termos:
  - Banhos dos participantes (balneários masculino e feminino);
  - Secretariado (garagem de viaturas);
  - Pequeno almoço e almoço (garagem de viaturas);
- f) Disponibilizar a garagem das viaturas a partir das 9h00 do dia 6 de abril, para montagem do secretariado;
- g) Receber 1€ por participante da corrida e 0,50€ da caminhada por parte da Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula Sexta**

**Obrigações da Quarta Outorgante**

Constituem obrigações da quarta outorgante:

- a) Efetuar o reconhecimento e a marcação dos percursos;
- b) Executar os tracks em GPS;
- c) Fazer a marcação e desmarcação dos percursos, bem como abrir e fechar o percurso do Trail;
- d) Montar e assegurar os pontos de controlo e respetivo abastecimento, cujo pessoal será totalmente autónomo, transportando todo o material necessário;
- e) Proceder ao recrutamento de voluntários para acompanhamento do evento;
- f) Facultar o almoço ao staff voluntário de apoio;
- g) Assegurar o abastecimento, sólido e líquido;
- h) Colaborar na divulgação do evento;
- i) Criar uma página oficial na net para notícias sobre a VII Edição do "Trail Running de Canha 2024";
- j) Colaborar na montagem da logística no local;
- k) Facultar uma viatura automóvel para a marcação dos percursos;
- l) Facultar viaturas para o transporte dos elementos da organização para os postos de controlo, abastecimento e para a segurança da atividade;
- m) Efetuar as inscrições e arrecadar a receita emergente do evento, assegurando através da mesma o pagamento das respetivas despesas inerentes à sua organização e dinamização, bem como a atribuição do valor unitário de 1€ por participante da corrida e de 0,50€ da caminhada à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha;
- n) Contactar patrocinadores;
- o) Contratar sistema de controlo de inscrições e classificações;
- p) Proceder à elaboração de dorsais e garantir a cronometragem de tempos na meta final do Trail;
- q) Oferta de uma t-shirt a todos os participantes;
- r) Contratar Speaker para a Meta;
- s) Assegurar os pontos de passagem e de controlo no circuito urbano da VII Edição do "Trail Running de Canha 2024", por ordem a impedir a existência de situações de perigo para o trânsito de pessoas;
- t) Assegurar a abertura e o fecho dos percursos de 8km, 10km e 21km.



**MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Cláusula Sétima**

**Acompanhamento e Execução do Protocolo**

Compete à primeira outorgante o acompanhamento, monitorização e controlo da execução do presente protocolo, através da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto.

**Cláusula Oitava**

**Reunião de Avaliação**

1. Após a realização da VII Edição do "Trail Running de Canha 2024" e até 20 de abril de 2024 terá lugar uma reunião entre os vários parceiros do presente protocolo com vista à avaliação da execução do mesmo e bem assim à apreciação do Trail Running realizado, nomeadamente no que diz respeito aos resultados obtidos e custos suportados com a realização do evento desportivo em causa.
2. Compete à primeira outorgante a marcação e organização da reunião a que se reporta o número antecedente.

**Cláusula Nona**

**Custos para os Participantes e Secretariado**

1. O preço da participação na VII Edição do "Trail Running de Canha 2024", tem os seguintes custos por participante, a saber:
  - Distância dos 21km é fixado o preço de treze euros (€13,00);
  - Distância dos 10km é fixado o preço de onze euros (€11,00);
  - Distância dos 8km (caminhada) é fixado o preço de oito euros (€8,00).
2. O almoço é facultativo, no entanto, tem um custo de dez euros (10€) por participante ou acompanhante.
3. A receita emergente do preço de inscrição acima referido reverte obrigatória e exclusivamente para a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, a quem compete proceder à respetiva cobrança e arrecadação.
4. O pagamento do preço de inscrição a que se reporta o n.º 1 precedente será realizado mediante transferência bancária para a Empresa contratada para efetuar o controle das inscrições e classificações.
5. O secretariado da VII Edição do "Trail Running de Canha 2024" funcionará no Pavilhão Municipal nº1 do Montijo no dia 6 de abril, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 e às 17h30 e no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Canha, no dia 7 de abril de 2024, das 07h30 às 09h00, para entrega dos dorsais.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula Décima**

**Casos Omissos**

Os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por acordo entre as partes outorgantes.

**Cláusula Décima Primeira**

**Caso Fortuito ou de Força Maior**

Caso a VII Edição do "Trail Running de Canha 2024" não se realize, em virtude de caso fortuito ou de força maior, designadamente decorrente de condições climáticas adversas, a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo não fica obrigada a devolver aos participantes inscritos os montantes por estes pagos em ordem à respetiva participação no evento, ficando o mesmo sujeito a marcação de nova data, para a sua realização.

Feito e assinado em Montijo, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor e teor probatório.

A Primeira Outorgante,

**O Presidente da Câmara Municipal de Montijo**

---

Nuno Miguel Ribeiro Caramujo Canta

A Segunda Outorgante,

**O Presidente da Junta de Freguesia de Canha**

---

Armando José Carneira Piteira



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

A Terceira Outorgante,  
**O Presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários de Canha**

---

Salvador Veríssimo Herculano

A Quarta Outorgante,  
**O Presidente da Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo**

---

João Pedro Ramos Borges da Cruz

